



DECRETO N° 46/2023

“Decreta Ponto Facultativo no dia 8 de Setembro/2023, em virtude do Feriado Nacional no dia 7 de Setembro - Independência do Brasil -, no Município de Rio Vermelho/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG, no uso das atribuições E competência que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado, no Município de Rio Vermelho-MG, Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 8 de Setembro de 2023, em virtude do feriado nacional no dia 07 de setembro na qual se comemora o Dia da Independência do Brasil.

1

Art. 2º - Nas datas referidas no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 04 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal